

AD CHALLENGE 2019

REGULAMENTO

1. PROMOTOR

1.1. O presente Concurso é promovido e organizado pela Associação das Indústrias de Madeira e Mobiliário de Portugal (AIMMP), com sede na Rua Álvares Cabral, 281, 4050-041 Porto, sob o número de pessoa coletiva 500 940 495, doravante designado “Promotor”.

1.2. São parte integrante da organização deste Concurso:

(a) O Secretariado, o qual tem as funções indicadas no ponto 7;

(b) O Júri, o qual tem as funções indicadas no ponto 9.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO E OBJETIVO

O **AD Challenge** surge no âmbito do projeto Associative Design para profissionais do design com o propósito de impulsionar a criação e o desenvolvimento de novos produtos destinados ao espaço casa.

A criação do prémio tem como objetivo desafiar os profissionais a contribuírem para o desenvolvimento de novas peças que se integrem numa das seguintes **Tendências**:

- **Reclamation** – Conjugando a conservação de valores, o sentimento de herança e de ligação histórica e/ou cultural;
- **Progressive** – Conjugando o estilo minimalista, urbano e racional;
- **Lifelike** – Conjugando o conceito de sustentabilidade, e respeito pelo meio-ambiente;
- **Conexion** – Conjugando aspetos de conectividade e elementos tecnológicos (Hi-Tec);
- **Fusion** – Conjugando a fusão de estilos (ecléctico)

O **AD Challenge 2019** é uma forma de impulsionar os profissionais do setor criativo a pensarem “fora da caixa” e criarem produtos para o futuro, tendo em conta os diversos fatores socioeconómicos e as tendências dos consumidores para o futuro.

O objetivo é projetar para o amanhã!

3. CANDIDATURAS

- 3.1. A candidatura é individual.
- 3.2. A candidatura é gratuita.

4. DESTINATÁRIOS DO CONCURSO

- 4.1. As propostas a este concurso podem ser submetidas por profissionais de Design ou empresas das áreas do Design;
- 4.2. O candidato, autor do projeto, só poderá apresentar uma única proposta a concurso, devendo optar pela participação a título individual ou através de empresa;
- 4.3. Os concorrentes têm de ter idade igual ou superior a 18 anos;
- 4.4. Os concorrentes podem ter nacionalidade portuguesa ou estrangeira;
- 4.5. Não é permitida a participação a elementos do júri ou familiares diretos dos mesmos.

5. REQUISITOS DAS PROPOSTAS

- 5.1. As Propostas a submeter deverão cumprir os seguintes requisitos mínimos:

As propostas deverão ser de **equipamentos** ou de **produtos** para utilização no interior ou no exterior de um espaço habitacional ou comercial, podendo conter uma mescla das seguintes áreas: iluminação; cerâmica; tapeçaria; têxteis ou vidro, desde que, no resultado final da proposta, predomine o uso da **madeira** em cerca de 50%.

As propostas deverão apresentar uma memória descritiva clara e objetiva.

- 5.2. As propostas devem, ainda, cumprir os seguintes requisitos adicionais:

Criatividade, Inovação e Sustentabilidade

As Propostas deverão ser úteis, esteticamente apelativas, duráveis, criativas, inovadoras e sustentáveis;

Autoria

As Propostas deverão ser inéditas e da autoria do candidato, não podendo violar direitos de terceiros, nomeadamente de propriedade intelectual;

Atividade profissional

No caso da proposta submetida a candidatura ter sido desenvolvida em contexto profissional, o candidato deverá obter, previamente, todas as autorizações necessárias que garantam que os direitos de propriedade intelectual e de promoção emergentes da proposta

selecionada sejam atribuídos ao Promotor, nos termos definidos nos pontos 12 e 13 do presente regulamento;

Dados pessoais

As Propostas não poderão conter dados ou elementos pessoais identificáveis do candidato ou de terceiros;

Licitude

As Propostas não poderão ser ou conter elementos ilegais, falsos, enganosos, racial, ética ou moralmente condenáveis, prejudiciais ou atentatórios da dignidade e da imagem das pessoas, incluindo do Promotor, ou prejudiciais a menores.

O Promotor reserva-se ao direito de excluir as Propostas que não cumpram o disposto neste Regulamento, caso entendam que as mesmas violam direitos de terceiros, designadamente de propriedade intelectual, e/ou em caso de decisão administrativa ou judicial.

6. APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

6.1. Os registos deverão ser efetuados através do formulário criado para o efeito no *website* www.adchallenge.pt, até ao dia 31 de julho de 2019.

6.2. A submissão de *briefing* do projeto a apresentar, deverá ser submetida através do *link* disponível para o efeito no *website* www.adchallenge.pt, até ao dia 2 de setembro de 2019.

6.3. A submissão da proposta final, com todos os suportes solicitados no formulário online no *website* www.adchallenge.pt, deverá ser efetuada até ao dia 31 de outubro de 2019.

6.4. As propostas não podem conter o nome do candidato ou qualquer outro elemento que o possa identificar, como sejam assinaturas, rubricas ou logótipos, sob pena de desclassificação.

6.5. Após submissão e validação da candidatura, cada participante receberá um e-mail, para o endereço eletrónico que indicou no formulário de registo, no qual o Promotor do concurso comunicará se a candidatura em questão foi submetida com sucesso.

6.6. O projeto deverá ser mantido confidencial até que os resultados do concurso sejam publicados. Os participantes não poderão divulgar o projeto nem apresentar a proposta submetida a qualquer outro concurso.

6.7. Cronograma de Candidatura:

1ª fase

As candidaturas serão objeto de "Open Call" (período de registo) de 1 a 31 de julho de 2019.

2ª fase

Envio do *Briefing* do projecto até ao dia 2 de setembro de 2019.

-

3ª Fase

Entrega da proposta final até ao dia 31 de outubro de 2019.

6.8. O Promotor não se responsabilizará por eventuais problemas com a receção das candidaturas, causados por interrupções ou falhas de rede, no website criado para efeito ou no e-mail do candidato.

6.9. Os endereços eletrónicos dos candidatos deverão manter-se ativos e atualizados no decurso de todo o Concurso. Qualquer alteração aos contactos fornecidos pelos candidatos no respetivo Formulário de Registo apenas produzirá efeitos após a comprovada receção da sua comunicação pelo Promotor.

6.10. A submissão da proposta pelo candidato implica a aceitação e vinculação aos termos deste Concurso, não podendo, salvo autorização dos Promotores, remover a sua candidatura ou denunciar a sua participação no mesmo.

7. SELEÇÃO E EXCLUSÃO DE CANDIDATURAS

7.1. O Promotor obriga-se, nos termos do presente Regulamento, ao cumprimento das seguintes tarefas:

- Receção das candidaturas, bem como confirmação da sua validação online;
- Verificação da conformidade das candidaturas, segundo o disposto no Regulamento;
- Comunicação aos Candidatos de informação relevante relacionada com o presente concurso conforme calendário apresentado no ponto 16.

7.2. As tarefas mencionadas no número anterior serão asseguradas pelo Secretariado.

7.3. Caso o Secretariado verifique que as candidaturas não cumprem, aquando da submissão, e no decurso do presente Concurso, o disposto neste Regulamento, poderá, em função da natureza e gravidade do incumprimento, recusar liminarmente a candidatura ou solicitar ao candidato a correção das não conformidades num prazo e nas condições comunicadas por este.

7.4. O Promotor poderá, igualmente, em qualquer altura, excluir uma candidatura se considerarem que o candidato tentou prejudicar o Concurso, designadamente disponibilizando informações enganosas, ou atuou de forma abusiva, designadamente com intenção de prejudicar os restantes candidatos.

8. AVALIAÇÃO E ANÁLISE DAS CANDIDATURAS

8.1. A avaliação das candidaturas será efetuada da seguinte forma:

-

- Durante o mês de novembro de 2019 será feita a avaliação dos projetos submetidos a concurso.

- Serão selecionados 15 projetos que passarão à fase de prototipagem;

8.2. As candidaturas serão avaliadas em função dos seguintes critérios de avaliação:

1. Conceito do projeto integrado numa das Tendências (Ponto 2);
2. Ergonomia;
3. Grau de inovação formal e tecnológica;
4. Grau de Impacto ambiental;
5. Estética;
6. Funcionalidade;
7. Viabilidade económica de produção.

8.3. Requisitos de seleção das candidaturas para a fase de submissão de propostas:

Ao submeter o projeto para avaliação final, o candidato deverá facultar, em formulário para o efeito, as informações abaixo assinaladas - condição de elegibilidade da proposta para passagem à avaliação pelo júri.

O Secretariado contactará cada candidato caso verifique alguma anomalia nas informações facultadas.

- Confirmação de Registo devidamente com todos os campos preenchidos e atualizados;
- Cópia do cartão do cidadão ou de outro documento identificativo dos candidatos;
- Cópia do cartão de NIPC (Número de Identificação de Pessoa Coletiva);
- Caso solicitado, os candidatos selecionados deverão entregar uma declaração assinada, declarando ceder ao Promotor os direitos de divulgação, nomeadamente, para produção de protótipo, divulgação e comunicação do projeto a concurso (ver Pontos 12 e 13);
- no caso de alguma das Propostas selecionadas não cumprir os requisitos do Concurso ou as condições de acesso ao mesmo, ou se o candidato não proceder à entrega da documentação acima referida, a Proposta será excluída do Concurso, podendo o Júri selecionar outra Proposta em sua substituição.

9. ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO JÚRI

9.1. O Júri será constituído por 7 (sete) elementos designados pelo Promotor, um dos quais terá a qualidade de Presidente.

9.2. As decisões do Júri são tomadas por maioria absoluta dos votos, são irrevogáveis e não suscetíveis de recurso.

-

9.3. O Júri reserva-se, no entanto, no direito de solicitar informações e/ou esclarecimentos ao candidato ou seu representante, consoante o caso, sobre os projetos apresentados, se assim entender conveniente à boa avaliação dos mesmos.

9.4. O Júri reserva-se, ainda, no direito de não selecionar qualquer Proposta apresentada, em todas ou algumas das Categorias, caso não preencham os requisitos mínimos de qualidade pretendidos.

10. DIVULGAÇÃO DOS VENCEDORES

10.1. A divulgação dos vencedores dos Prémios será efetuada conforme indicado no calendário do Concurso (Ponto 16).

10.2. O Promotor contactará os vencedores por telefone e/ou endereço eletrónico para os efeitos previstos no número anterior.

11. PRÉMIOS

11.1. As candidaturas vencedoras terão direito aos seguintes prémios:

Prémios Monetários:

1º Classificado – 15.000 € (quinze mil euros)

2º Classificado – 7.000 € (sete mil euros)

3º Classificado – 6.000 € (seis mil euros)

4º Classificado – 5.000 € (cinco mil euros)

5º Classificado – 4.000 € (quatro mil euros)

Menções Honrosas:

2.500 € (dois mil e quinhentos euros).

As menções honrosas poderão ser atribuídas aos projetos que o júri entenda como válidos e que reúnam as condições para a sua atribuição.

12. DIREITOS DE PROPRIEDADE

Os direitos de propriedade das Propostas selecionadas devem obedecer aos seguintes princípios:

12.1. Os autores das propostas vencedoras preservam os direitos morais do trabalho, mas acordam ceder os direitos para efeitos de todo o trabalho de produção, divulgação e comunicação em todo o tipo de suportes, através da marca Associative Design.

-

12.2. O Promotor procurará sempre, ainda que não obrigado, mencionar os autores das Propostas no âmbito da divulgação das mesmas e/ou incluir menção ao facto de se tratarem de projetos candidatos ou vencedores deste Concurso.

12.3. Os candidatos finalistas para a fase final deverão prestar toda a colaboração, de modo a viabilizar a prototipagem dos projetos selecionados pelo júri.

13. PROMOÇÃO DO CONCURSO

13.1. Os vencedores aceitam que o Promotor use o seu nome, bem como a sua imagem e voz, sem limites de forma ou meio, estritamente no âmbito da promoção do Concurso;

13.2. Os vencedores disponibilizam-se a serem entrevistados, fotografados e/ou filmados pelo Promotor ou por terceiros indicados por este, em momento e datas a acordar pelas partes, para efeitos de promoção do Concurso e das Propostas, durante ou até 24 meses depois do seu termo.

14. DADOS PESSOAIS

14.1. O Promotor é a entidade responsável pelo tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelos candidatos no âmbito deste Concurso, e garante a segurança e confidencialidade do tratamento destes dados pessoais. O Promotor assegura a existência de mecanismos de segurança destinados a proteger os dados que lhe são comunicados.

14.2. O preenchimento e envio dos dados, por via eletrónica, é necessário e obrigatório para efeitos de participação no presente Concurso.

14.3. Os dados recolhidos serão tratados para efeitos de gestão da atribuição dos prémios, podendo o Promotor recorrer, para o efeito, a entidades subcontratadas, as quais se comprometerão, igualmente, a garantir a segurança e confidencialidade no tratamento dos dados.

14.4. Os dados serão conservados até à data da entrega do prémio, e usados estritamente no âmbito do concurso e sua promoção, findo o qual serão eliminados.

14.5. O nome dos candidatos poderá ser divulgado pelo Promotor, designadamente para publicitação da posição que cada candidato ocupa no Concurso, sem direito a qualquer contrapartida económica.

14.6. Os vencedores dos prémios mais aceitam a divulgação da sua identidade, por qualquer forma ou meio, incluindo, nomeadamente, num ou vários meios de comunicação de âmbito nacional (quer seja imprensa diária e/ou revistas) quer nos websites e redes sociais do Promotor, sem direito a qualquer contrapartida económica.

14.7. O Promotor não comunicará a terceiros os dados pessoais recolhidos para efeitos do presente Concurso.

14.8. Os candidatos poderão aceder aos dados que lhe digam respeito e solicitar por escrito, junto do Promotor, a sua atualização, correção ou eliminação. Para o efeito deverão utilizar o seguinte endereço de e-mail associativedesign@aimmp.pt

15. RESPONSABILIDADE

Sem prejuízo da responsabilidade que possa decorrer da legislação aplicável, o Promotor, assim como os seus subcontratados, incluindo designadamente as suas agências promocionais e de publicidade e respetivos colaboradores, diretores, representantes e agentes, também não assumem responsabilidade por quaisquer problemas técnicos, de hardware ou software, ou por quaisquer falhas e atrasos de comunicações, assim como quaisquer outros erros ou falhas técnicas ou humanas, que possam ocorrer durante o processo de submissão das candidaturas e que possam impedir ou limitar a participação no Concurso.

16. CALENDÁRIO

Apresentação Pública da 2ª edição do AD Challenge 2019

27 de junho de 2019, 16h00 – Portugal Home Week Summit, Alfândega do Porto

Open Call – (Período de registo)

1 a 31 de julho de 2019 – inscrição através do *website* www.adchallenge.pt.

Prazo de submissão de briefing

Até 2 de setembro de 2019 – submissão através do *website* www.adchallenge.pt.

Prazo de submissão da proposta final

Até 30 de outubro de 2019 – submissão através do *website* www.adchallenge.pt.

Avaliação dos projetos submetidos a concurso

Durante o mês de novembro de 2019 será efetuada uma seleção de 15 projetos para serem protótipados.

Os Protótipos deverão estar prontos até ao dia 20 de março de 2020 para uma 1.ª apresentação pública, em mostra a anunciar.

Anúncio de vencedores

O anúncio dos vencedores será efetuado no mês de junho do ano 2020, em evento organizado para o efeito.

-

17. ALTERAÇÕES

17.1. Os Promotores reservam-se o direito de alterar, a qualquer altura, as condições do presente Concurso, incluindo os membros do Júri e os prazos constantes do ponto 16, obrigando-se, no entanto, a publicar tais alterações, de imediato, no website do Concurso.

17.2. Os Promotores reservam-se, igualmente ao direito de cancelar ou suspender parte ou todo o Concurso, sem que seja devido aos candidatos qualquer compensação por esse facto.

17.3. As alterações serão anunciadas no *website* www.adchallenge.pt, pelo que os candidatos devem consultá-lo regularmente durante o decurso do Concurso.

18. LEI APLICÁVEL E RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS

18.1. O presente Regulamento rege-se-á pela lei portuguesa, designadamente pela legislação aplicável em matéria de propriedade intelectual.

18.2. Qualquer litígio emergente do Concurso será resolvido pelos tribunais competentes nos termos da lei portuguesa.

19. ESCLARECIMENTOS

Para qualquer esclarecimento adicional, os candidatos deverão enviar um e-mail para: associativedesign@aimmp.pt.

Organization



Promotor



Cofinanced



ADENDA (PT)

Devido ao surto de covid-19, não foi possível realizar a avaliação das propostas pelo júri dentro das datas estipuladas.

As propostas encontram-se de momento sob avaliação do júri, sendo que fomos forçados a alterar o calendário inicial para o proposto abaixo.

- 1) **Deadline para receção de resultados semifinais do júri** – 15 de Junho 2020
- 2) **Comunicação dos finalistas para prototipagem** – 1 de Julho 2020
- 3) **Início de produção dos protótipos** – 15 Julho 2020
- 4) **Avaliação final presencial pelos membros do júri** – 10 dezembro 2020 (esta data pode ser alterada devido a regras impostas pelo governo português dada a atual situação pandémica.)
- 5) **Gala de entrega de prémios** – 11 de dezembro 2020 (In Porto) – (esta data pode ser alterada devido a regras impostas pelo governo português dada a atual situação pandémica.)

+ INFO:

Para qualquer esclarecimento adicional, os candidatos deverão enviar um e-mail para: associativedesign@aimmp.pt.

Organization



Promotor



Cofinanced



—

AD CHALLENGE 2019